



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 392/2022

**“Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como fiscal de contrato.”**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI,

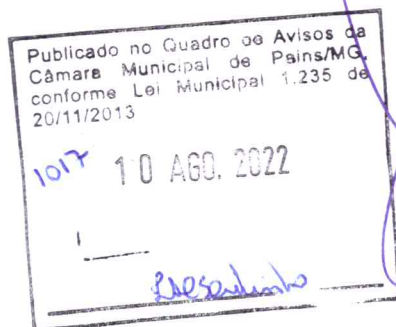
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Renata de Paulo Ribeiro, portadora do CPF de nº 004.549.846-69, sob a matrícula nº 1978, para atuar como fiscal do contrato a ser firmado com o Município de Pains, por meio do Processo Licitatório nº 146/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sistema de sonorização, iluminação, banheiros químicos e outros produtos e serviços, para uso nas festividades e eventos a serem realizados no Município de Pains/MG.

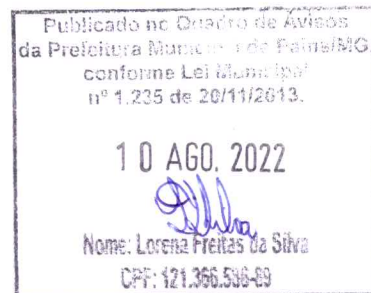
**Art. 2º** - A fiscal responsável pelo contrato poderá ser procurada, em casos de dúvidas e sugestões, através do telefone: (37) 3323-2312 e do e-mail: [cultura@pains.mg.gov.br](mailto:cultura@pains.mg.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15/07/2022.

Pains, 29 de julho de 2022.



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 393/2022**

**“Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como fiscal de contrato.”**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI,

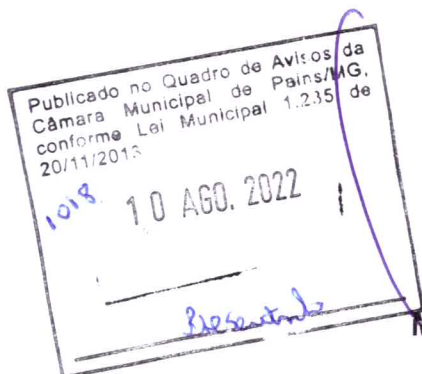
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Natércia Rita de Faria, Auxiliar Administrativo da Saúde, portadora do CPF de nº 094.365.406-80, sob a matrícula nº 2772-1, para atuar como fiscal do contrato a ser firmado com o Município de Pains, por meio do Processo Licitatório nº 132/2022, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio popular – 5 lugares, de fabricação nacional, novo – 0 km, ano/modelo a partir de 2022/2022, destinado ao transporte de pacientes – Resolução SES Nº 8.096, de 18/04/2022.

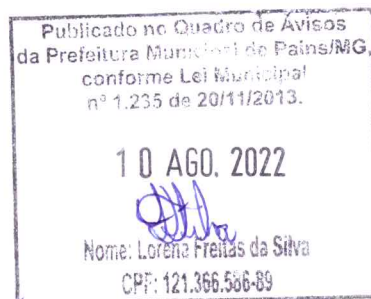
**Art. 2º** - O fiscal responsável pelo contrato poderá ser procurado, em casos de dúvidas e sugestões, através do telefone: (37) 3323-1222 e do e-mail: [saude@pains.mg.gov.br](mailto:saude@pains.mg.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 04/07/2022.

Pains, 29 de julho de 2022.



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 394/2022**

**“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de contrato.”**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI,

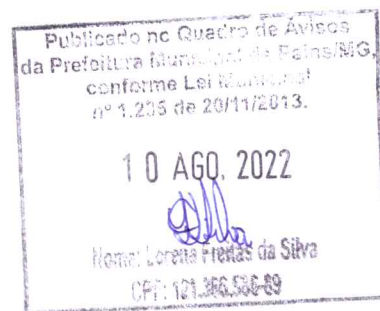
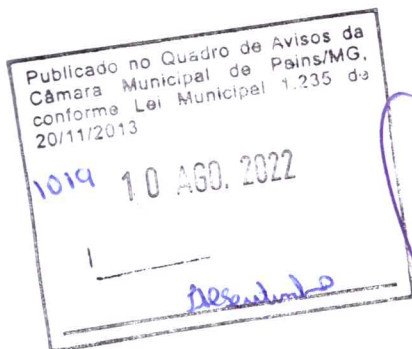
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Dênes André da Silveira, portador do CPF de nº 044.701.996-13, sob a matrícula nº 565-0, para atuar como fiscal do contrato a ser firmado com o Município de Pains, por meio do Processo Licitatório nº 152/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de corte e poda de árvores; manutenção e construção de mata-burros, pontes e cerca rural; e serviços similares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** - O fiscal responsável pelo contrato poderá ser procurado, em casos de dúvidas e sugestões, através do telefone: (37) 3323-1285 e do e-mail: [engenharia@pains.mg.gov.br](mailto:engenharia@pains.mg.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18/07/2022.

Pains, 29 de Julho de 2022.



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº. 398/2022**

**“Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como fiscal de contrato.”**

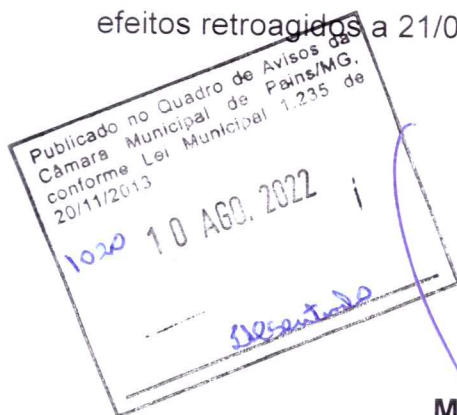
O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI,

**RESOLVE:**

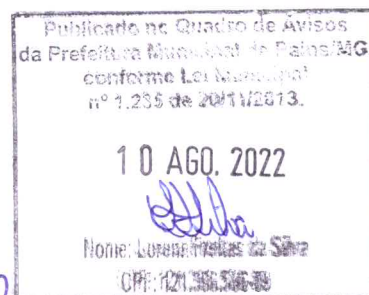
**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Ana Luiza Rezende Rabelo, portadora do CPF de nº 048.959.076-43, sob a matrícula nº 2855, para atuar como fiscal do contrato a ser firmado com o Município de Pains, por meio do Processo Licitatório nº 161/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada, para prestação de serviço na área de assessoria de comunicação, marketing, análise e desenvolvimento de sistemas, entre outros, para o Município de Pains/MG, conforme Termo de Referência.

**Art. 2º** - O fiscal responsável pelo contrato poderá ser procurado, em casos de dúvidas e sugestões, através do telefone: (37) 3323-1285 e do e-mail: [comunicacao@pains.mg.gov.br](mailto:comunicacao@pains.mg.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 21/07/2022.



Pains, 02 de Agosto de 2022.



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS  
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 399/2022

**“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal de contrato.”**

O Prefeito Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso VI,

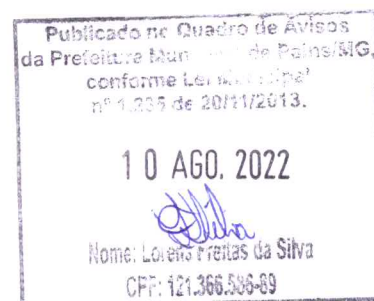
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor Mauro Nunes Beraldo, almoxarife, portador do CPF de nº 088.463.816-29, sob a matrícula nº 1463-2, para atuar como fiscal do contrato a ser firmado com o Município de Pains, por meio do Processo Licitatório nº 127/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e outros para uso nos diversos setores do Município de Pains - MG.

**Art. 2º** - O fiscal responsável pelo contrato poderá ser procurado, em casos de dúvidas e sugestões, através do telefone: (37) 3323-1285 e do e-mail: [almoxarifado@pains.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pains.mg.gov.br).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30/06/2022.

Pains, 09 de Agosto de 2022.



**MARCO AURÉLIO RABELO GOMES**  
Prefeito Municipal